



CÂMARA DOS DEPUTADOS



**REQUERIMENTO Nº /2019.**  
(Do Senhor Deputado Fábio Trad - PSD/MS)

**Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei Complementar n. 521/2018, de autoria do Senador Airtton Sandoval – MDB/SP, a fim de que se inclua a CCJC como Comissão de Mérito.**

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 139, II, “c” combinado com o art. 32, IV, “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como instância de análise de mérito do Projeto de Lei Complementar n. 521/2018.

**Justificativa**

O Projeto de Lei Complementar n. 521/2018 dispõe sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros previamente contratado por intermédio de aplicativos. A presente matéria produz alterações em regras jurídicas que se encontram no tanto campo de atuação do Direito Civil, quanto do Direito Processual. Desta forma, com base no enquadramento da matéria o disposto no art. 32, IV, “e” do Regimento Interno, solicito, respeitosamente, a inclusão da CCJC como instância de análise do mérito do referido Projeto.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

**Deputado FÁBIO TRAD**  
(PSD/MS)